Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 às 08:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7708970: PORTARIA Nº 604/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7708970



ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

# PORTARIA Nº 604/2025

*"Dispõe sobre a constituição e designação dos membros da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Processos Seletivos regidos pelos Editais n.º 40/2025 e n.º 41/2025, para admissão de pessoal em caráter temporário do Município de Paulo Lopes e dá outras providências. "*

**FERNANDA RODRIGUES LEITE,** Prefeita do Município de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo para a contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva - CR,

**RESOLVE**:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Processos Seletivos regidos pelos Editais n.º 40/2025 e n.º 41/2025 para admissão de pessoal em caráter temporário do Município de Paulo Lopes.

Art. 2° - Designar, como membros da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Processos Seletivos regidos pelos Editais n.º 40/2025 e n.º 41/2025:

Juliana Cristina Derner de Oliveira – Matrícula nº 808
Ana Maria Fernandes – matrícula nº 12470
Angelita Vitório João – matrícula nº 1049
Cláudia Cardamone – matrícula nº 11432/11677

§ 1º - A presidência da comissão será exercida pela servidora Juliana Cristina Derner de Oliveira.

§ 2º - A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 3° - A presente comissão terá como finalidade acompanhar e a fiscalizar todas as fases do processo, julgamento de eventuais recursos, bem como, decidir os casos omissos.

Art. 4° - A elaboração, execução e julgamento do Processo Seletivo, ficará por conta de Empresa Contrata, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições em contrário, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos termos do Decreto n.17 de 6 de abril de 2009.

Paulo Lopes, 30 de outubro de 2025.

**Fernanda Rodrigues Leite**
Prefeita Municipal

Publicada a presente portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em 30 de outubro de 2025.

**Cláudia Maria Valentim Nascimento**
Secretária Municipal de Administração